

LEI Nº 565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.000

“Denomina-se Avenida DR. OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA a Avenida Oito do Polo Industrial”

(Autoria do Vereador Antônio Fernandes Filho – PSDB)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte. . .

LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominada AVENIDA DR. OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA a Avenida Oito do Polo Industrial.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil (20.10.2000).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal